MENSAGEM Nº063/20

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº063/20, que: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, que altera o limite para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizados pela LDO e LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2020.

Essa alteração tornou-se necessária devido a insuficiência de limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias (LDO e LOA), fixado em 7% perante as aberturas de créditos adicionais suplementares até o momento.

Vale lembrar que os projetos que precederam as mencionadas leis indicavam um percentual para o referido limite acima do efetivamente aprovado e sancionado na ocasião, razão pela qual se torna necessária as alterações pretendidas no projeto.

Ademais, cumpre observar que idêntico fato ocorreu nos exercícios de 2017, 2018, e 2019, comprovando a necessidade de manter o limite solicitado pelo Executivo quando do envio dos projetos de leis orçamentárias.

Não obstante, o Legislativo com sua costumeira presteza sempre atenderam nossas solicitações, através de projetos de leis para alterações nos percentuais de suplementações.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de setembro de 2020

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°063/20

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e Le sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o inciso II do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.493 de 26 de Junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 2° - Altera o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.523 de 25 de Novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de setembro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício 167/20 Encaminhando Projetos de Lei nº. 063, 064 e 065/2020.

Interna **00166-005/2020**

Abertura: 08-09-2020 08:03 Previsão saída: 22-09-2020 08:03

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.
ENDEREÇO : AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000
CGC/CPF: 26042515000148 **C.I.:**

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por: **ALMEIDA JOSE JUNIOR**
01.01 - Corpo Legislativo

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício 167/20 Encaminhando Projetos de Lei nº. 063, 064 e 065/2020.

Interna **00166-005/2020**

Abertura: 08-09-2020 08:03 Previsão saída: 22-09-2020 08:03

Protocolado por: **ALMEIDA JOSE JUNIOR**
01.01 - Corpo Legislativo

Exercicio 2020 República Federativa do Brasil **Página:** única

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 63/2020	Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	**VOTAÇÃO** **Maioria simples**	**DATA DE RECEBIMENTO** **24/08/2020**
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		**24/08/2020**

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)

13ª Reunião ordinária – 14/09/2020	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 21/09/20 Visto do Pres: **Wagner Alves da Silva**	
Entregue ao Relator em 21/09/20 Visto do Relator: **Daniel Rodrigues Marques**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão FO em 21/09/20 Visto do Pres: **Wagner Alves da Silva**	
Entregue ao Relator em 21/09/20 Visto do Relator: **Daniel Rodrigues Marques**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**
Data	**Vereador**	Unanimidade
		_____A favor _____Contra
		Rejeitado por _____x_____
		Arquivado
		Com emenda sim( ) não ( )

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 063/2020

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de setembro de 2020

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Wagner Alves da Silva**			
Vice-Pres.	**Gerson Ferrari**			
Relator	**Daniel Rodrigues Marques**			

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de setembro de 2020.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 21/09/2020.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 063/2020

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de setembro de 2020.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Wagner Alves da Silva**			
Vice-Pres.	**Gerson Ferrari**			
Relator	**Daniel Rodrigues Marques**			

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de setembro de 2020.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 21/09/2020.

PRESIDENTE

07

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI N° 063/2020
Autoria: Executivo Municipal
Ementa: *"Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências".*

I – HISTÓRICO

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, para submeter à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Carneirinho, o Projeto de Lei nº 063/20, que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados.

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Versa ainda o projeto de lei sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 160, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

De acordo com o art. 1º, do projeto de lei n. 063/20, altera o inciso II do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.493 de 26 de junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Já no art. 2° - Altera o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.523 de 25 de novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício.

08

Justifica o Chefe do Executivo Municipal, argumentando que o mencionado projeto tornou-se necessário devido a insuficiência de limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias (LDO e LOA), fixado em 7% perante as aberturas de créditos adicionais suplementares até o momento.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, depois de observadas as recomendações constantes deste parecer, a Procuradoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

É nosso entendimento, s.m.j.

Carneirinho/MG, 14 de setembro de 2020.

Mário César Martins de Miranda
OAB/MG 120.140

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27
Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.
Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N°. 066/2020

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e Le sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o inciso II do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.493 de 26 de Junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 2° - Altera o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.523 de 25 de Novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de Setembro de 2020.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara